



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD Nº 115, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

*Torna públicas as normas e prazos para a participação nas cerimônias de colação de grau na UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, referentes ao término do semestre letivo suplementar de 2020.9.*

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 24 de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente, e

**CONSIDERANDO:**

RESOLUÇÃO COSUEN No 009/2014;

RESOLUÇÃO COSUEN Nº 07/2018

RESOLUÇÃO CONSUN 022/2014;

**RESOLVE:**

Tornar públicas as normas e prazos para a participação nas cerimônias de colação de grau, referentes ao término do semestre letivo suplementar de 2020.9.

**1. DOS CRITÉRIOS PARA COLAÇÃO DE GRAU**

1.1 São considerados aptos à colação de grau os discentes que integralizaram o currículo estabelecido pelo Projeto Pedagógico do seu curso (PPC), e que possuam o registro das notas e frequências em histórico acadêmico, bem como aprovação em todos os componentes curriculares e atividades, até o dia 19 de outubro de 2021, data máxima estabelecida para consolidação eletrônica de turmas, prevista no Calendário Acadêmico 2021.

1.1.1 Os discentes que, porventura, não obtiverem os registros no prazo acima estabelecido, não serão considerados aptos à colação de grau e conseqüentemente não poderão participar das cerimônias, podendo solicitar sua participação nas próximas solenidades ou colação em gabinete.

1.1.2 Fichas de frequência, e-mails, atas de defesa, não serão considerados documentos comprobatórios para fins de colação de grau, sendo indispensável o registro da integralização do currículo no SIGAA, e conseqüentemente, no histórico acadêmico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

1.1.3 O ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes é componente curricular obrigatório e, deste modo, torna-se indispensável o registro de regularidade informado pelo Inep – Instituto Nacional de Estudos Pesquisa Anísio Teixeira, para fins de colação de grau.

## **2. DAS DATAS PREVISTAS PARA A CERIMÔNIA**

2.1 Devido a pandemia de COVID-19, as cerimônias de colação de grau serão realizadas em duas modalidades:

- a) - Colação de Grau Virtual
- b) - Colação de Grau Presencial

2.2 Os(as) formandos(as) relacionados(as) no resultado preliminar, bem como, no resultado final do presente Edital, deverão manifestar interesse na modalidade a qual pretendem participar da cerimônia de colação de grau até o dia 25 de outubro de 2021.

2.2.1 A manifestação de interesse se dará através do envio de um e-mail a Equipe de Cerimonial e Protocolo da UNILA - [cerimonial.gabinete@unila.edu.br](mailto:cerimonial.gabinete@unila.edu.br), a mensagem deverá conter o nome completo, telefone (whatsapp), curso ao qual está vinculado e a modalidade da cerimônia pretendida.

2.2.2 Os formandos(as) que não encaminharem a manifestação de interesse até a data supracitada, serão alocados nas cerimônias de acordo com a quantidade de vagas disponíveis para a realização do evento.

2.3 As cerimônias de colação de grau virtual, deverão ocorrer no dia 03 de novembro de 2021 através da plataforma Google Meet com transmissão para o Canal da Unila no Youtube. Os horários das cerimônias serão definidos conforme a quantidade de alunos aptos para a solenidade.

2.4 As cerimônias de colação de grau presencial, deverão ocorrer no dia 04 de novembro de 2021, conforme a quantidade de alunos aptos e inscritos para a solenidade.

2.4.1 Em atendimento às Diretrizes do Uso e Ocupação dos Espaços elaboradas pela Secretaria de Implantação do Campus, o Auditório Martina teve sua capacidade de uso reduzida a 50% (cinquenta por cento). Diante disso, as cerimônias presenciais serão realizadas em formato simplificado com duração máxima de 1(uma) hora e limitação de convidados de acordo com número de formandos.

2.4.1 Ao confirmar sua participação na Colação Presencial, o discente e seus convidados deverão estar cientes da obrigatoriedade do cumprimento dos protocolos sanitários institucionais, especialmente, em relação ao uso adequado da máscara facial durante toda a solenidade, bem como, o distanciamento entre as pessoas, estipulado com o bloqueio dos assentos.

2.4.2 Não será permitido retirar a máscara para fazer fotografias em qualquer ambiente interno da Universidade. O descumprimento deste protocolo implicará no impedimento do formando em participar da solenidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

2.5 É indispensável a presença virtual dos formandos(as) nas reuniões convocadas pela Equipe de Cerimonial e Protocolo da UNILA, sendo de responsabilidade do discente justificar o não comparecimento, quando for o caso.

2.6 A Equipe de Cerimonial e Protocolo da UNILA entrará em contato com os formandos(as) a partir dos dados pessoais cadastrados no SIGAA, devendo o estudante manter e-mail, e telefones para contato atualizados.

2.7 Todas questões relacionadas aos procedimentos para participação nas cerimônias de colação de grau virtual, serão definidas e organizadas pelo Departamento de Cerimonial e Protocolo da UNILA.

### **3. DO RESULTADO PRELIMINAR**

3.1 A lista preliminar contendo o nome dos estudantes aptos a colar grau após o término do semestre letivo suplementar de 2020.9, será divulgada como Anexo I do presente Edital, na data provável de 20 de outubro de 2021.

### **4. DOS RECURSOS**

4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) digitalizar eventuais documentos comprobatórios;

b) acessar a página eletrônica [CLICANDO AQUI](https://inscreva.unila.edu.br/events/1641/subscriptions/new) (link: <https://inscreva.unila.edu.br/events/1641/subscriptions/new>), preencher o formulário eletrônico e anexar eventuais documentos comprobatórios;

c) imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscrição.

4.2 Os candidatos poderão interpor os recursos até às 17h59min (dezessete horas e cinquenta e nove minutos) do dia 22 de outubro de 2021.

4.3 Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, com tamanho máximo de 150MB (cento e cinquenta megabytes).

4.4 A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões mencionados no presente Edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

4.6 O resultado das análises dos recursos será divulgado por meio da publicação do ANEXO II, que será publicado no presente Edital, na data provável de 25 de outubro de 2021, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos.

## **5. DO RESULTADO FINAL**

5.1 Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final dos estudantes aptos a colar grau após o término do semestre letivo suplementar de 2020.9, como Anexo III do presente Edital na data provável de 25 de outubro de 2021.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Em caso de dúvidas referentes aos procedimentos e plataformas adotadas para as cerimônias de colação grau virtual os formandos(as) deverão encaminhar uma mensagem ao correio eletrônico “cerimonial.gabinete@unila.edu.br”.

6.2 Em caso de dúvidas referentes ao presente Edital, os formandos(as) poderão encaminhar uma mensagem ao correio eletrônico “registro.diplomacao@unila.edu.br”.

6.3 Cabe aos discentes acompanharem os registros em seus históricos acadêmicos, procurando o setor responsável para resolução de eventuais pendências em tempo hábil.

6.4 A UNILA não se responsabilizará por procedimentos virtuais não realizados, ou impossibilidade de acesso por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

**PROF. PABLO HENRIQUE NUNES**

Pró-Reitor de Graduação

Portaria UNILA nº 24 de 31 de janeiro de 2020.



---

*Emitido em 20/10/2021*

**EDITAL N° 115/2021 - null**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 20/10/2021 14:02 )*

**PABLO HENRIQUE NUNES**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*PROGRAD (10.01.05.17)*

*Matrícula: 2195962*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**115**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/10/2021** e o código de verificação: **04d044a2cd**